



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU **APROVADO**

## "Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.512.834/0001-53  
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

Em 19/03/2000  
Câmara Municipal de Camalaú  
Antonieta Chaves de Souza  
- Presidente -

LEI Nº 220/2000.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Camalaú, autorizado a suplementar dotações Orçamento vigente, assim discriminados:

#### 2.02. - GABINETE DO PREFEITO

##### 020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.1.1.1.01 .....	20.000,00
3.1.2.0.00 .....	20.000,00
3.1.3.2.00 .....	20.000,00

#### 2.03. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEMAF

##### 021 - Administração Geral

3.1.1.1.03 .....	2.000,00
3.1.2.0.00 .....	5.000,00
3.1.3.2.00 .....	5.000,00

#### 2.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

##### 428 - Assistência Social a Segurados

3.1.1.1.01 .....	20.000,00
3.1.2.0.00 .....	25.000,00
3.1.3.2.00 .....	50.000,00

#### 2.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

##### 188 - Ensino Fundamental

3.1.1.1.01 .....	50.000,00
3.2.5.3.00 .....	5.000,00
3.2.5.6.00 .....	30.000,00

#### 2.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG

##### 96 - Sistema de Dist. de Produtos Agrícolas

3.1.1.1.01 .....	10.000,00
3.1.2.0.00 .....	6.000,00
3.1.3.2.00 .....	5.000,00

*Antonieta Chaves de Souza*  
- Presidente -

**2.08. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS/DEMOS****021 - Administração Geral**

3.1.1.1.01 .....	20.000,00
3.1.2.0.00 .....	10.000,00
3.1.3.2.00 .....	50.000,00
4.1.1.0.00 .....	20.000,00

**534 - Estradas Vicinais**

3.1.3.2.00 .....	8.000,00
------------------	----------

**ART. 2º** - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a usar excesso de arrecadação e anular as dotações seguintes:

**2.02. - GABINETE DO PREFEITO****020 - Supervisão e Coordenação Superior**

4.1.2.0.00 .....	10,00
------------------	-------

**2.03. - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEMAF****013 - Manutenção das Ativ. da Proc. Jurídica**

3.1.1.1.01 .....	1.191,77
3.1.3.2.00 .....	92,20
3.1.9.2.00 .....	1.000,00
3.2.5.3.00 .....	781,14
4.1.2.0.00 .....	1.000,00

**021 - Administração Geral**

3.1.9.2.00 .....	1.415,00
------------------	----------

**033 - Amortização da Dívida Contratada**

3.2.6.1.00 .....	1.000,00
------------------	----------

**492 - Previdência Social e Segurados**

3.2.5.1.00 .....	100,00
3.2.5.2.00 .....	200,00

**2.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED****190 - Ensino Pré-Escolar**

4.1.2.0.00 .....	1.200,00
------------------	----------

**2.06. - DEP. DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO/DCTUR****247 - Difusão Cultural**

3.1.3.2.00 .....	10.000,00
4.1.2.0.00 .....	2.000,00

**2.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SEMAG****096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas**

3.2.5.3.00 .....	1.000,00
------------------	----------

**447 - Abastecimento D'Água**

4.1.1.0.00 .....	3.000,00
------------------	----------

**2.08. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS/DEMOS****021 - Administração Geral**

3.1.9.2.00 .....	1.000,00
------------------	----------

**534 - Estradas Vicinais**

3.1.2.0.00 .....	1.000,00
3.1.3.1.00 .....	500,00
3.1.9.2.00 .....	50,00
3.5.2.3.00 .....	100,00
4.1.2.0.00 .....	400,00

**575 - Vias Urbanas**

4.2.1.0.00 ..... 3.000,00

**2.09. - DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS/DAES****486 - Manutenção das Ações Assistenciais**

3.1.1.1.03 ..... 700,00

3.1.3.2.00 ..... 253,82

3.1.9.2.00 ..... 859,52

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 19 de setembro de 2000.



**ANTONIETA CHAVES DE SOUZA**  
- Presidenta -



**JOSEFA JERÔNIMO CHAVES**  
- 1ª Secretária -



**JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ**  
- 2º Secretário -